

**LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-25
SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO
ESCLARECIMENTOS – 2**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2

“Na exigência de qualificação técnica, especificamente na alínea b, do item 4.2, é solicitado que o atestado deverá ser acompanhado da cópia do(s) contrato(s), ou apólice, que deu(ram) suporte à contratação, como forma de comprovação da sua legitimidade.

Tal exigência, por não ser comum e por não estar prevista na lei, deve ser cumprida já com os documentos de habilitação, ou apresentada somente se houver diligência por parte do pregoeiro, conforme orientação do TCU?”

R.: A apresentação de contrato(s) ou apólice(s), conjuntamente com os atestados de capacidade técnica objetivam acelerar o processo de análise documental da licitante classificada e convocada a apresentar documentos. Se não forem apresentados – cópia(s) de contrato(s) ou apólice(s) – quando da convocação da licitante classificada, o Agente de Licitação poderá realizar instrução, verificação e/ou diligência complementar, se for o caso.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

MARCOS HEITOR GRIGOLI

Agente De Licitação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A